

Lei nº 3.760, de 06 de maio de 2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Autoriza o Poder Executivo a realizar sorteio de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês entre os contribuintes de IPTU que estiverem em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.760/2009:

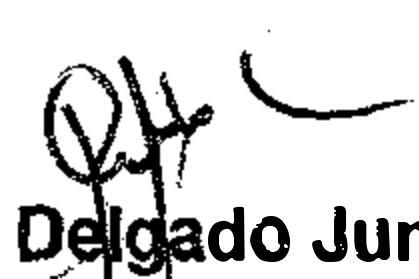
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a sortear até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês entre os contribuintes de IPTU que estiverem em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal, como forma de incentivar o pagamento desse tributo devido ao Município.

Art. 2º. As condições do sorteio e os critérios de participação serão regulamentados por decreto.

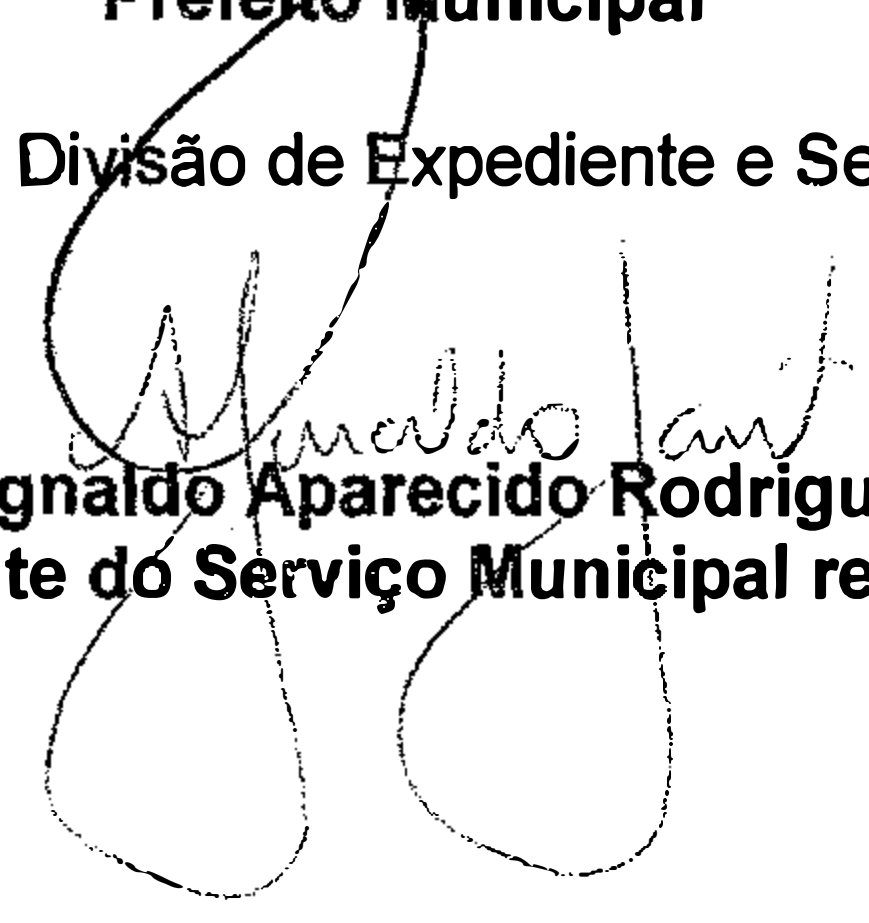
Art. 3º. As despesas correrão a conta da seguinte dotação do orçamento vigente: Categoria Econômica 02.04.01 – 339036.0000 - Ficha 35, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de maio de 2009.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão